

LEI N.º 1832/2018

DATA: 06.11.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1759/2017 de 08/11/2017, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com recursos do Convênio Federal realizado com o Ministério do Desenvolvimento Social, destinados a Devolução dos Rendimentos da Reforma do Centro Público de Convivência, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.1.108	Reforma do Centro Público de Convivência		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	836	8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00			

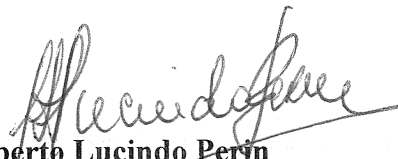
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação de dotações orçamentárias, conforme o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.1.108	Reforma do Centro Público de Convivência		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1427)	836	8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal